



CONCORRÊNCIA N° 002/SGM/2020

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS, ENVOLVENDO A GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS 22 (VINTE E DOIS) CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS PÚBLICOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

APÊNDICE V – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS

ÍNDICE

CAPÍTULO I – ASPECTOS GERAIS	4
1. INTRODUÇÃO	4
CAPÍTULO II – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS DOS CAIXÕES	4
2. ASPECTOS GERAIS	4
3. CAIXÃO ADULTO (SOCIAL)	4
4. CAIXÃO ADULTO (POPULAR)	7
5. CAIXÃO ADULTO (PADRÃO)	10
6. CAIXÃO ADULTO (LUXO)	13
7. CAIXÃO INFANTIL (SOCIAL)	16
8. CAIXÃO INFANTIL (POPULAR)	19
9. CAIXÃO INFANTIL (PADRÃO)	21
CAPÍTULO III – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS DO CERIMONIAL PARA VELÓRIO	24
10. ASPECTOS GERAIS	24
11. ENFEITE FLORAL	25
12. REVESTIMENTO INTERNO PARA CAIXÃO	26
13. VELAS	27
14. VÉU	28
CAPÍTULO IV – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA OS EQUIPAMENTOS	28
15. EQUIPAMENTOS	28
CAPÍTULO V – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA FUNERAL SOCIAL	28
16. FUNERAL SOCIAL	28

CAPÍTULO VI – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA A GAVETA	29
17. GAVETA.....	29
CAPÍTULO VII – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA ALUGUEL DE SALA DE VELÓRIO.....	29
18. ASPECTOS GERAIS	29
19. MESA DE CONDOLÊNCIA	31
20. SUPORTE PARA CAIXÃO	31
21. CASTIÇAIS PARA VELAS	31
22. SUPORTE PARA LIVROS	32
23. RESPLENDOR.....	32
24. SUPORTE PARA ARRANJOS DE FLORES	32
CAPÍTULO VIII – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA COLUMBÁRIO	33
25. COLUMBÁRIO	33
CAPÍTULO IX – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA O OSSUÁRIO	33
26. OSSUÁRIO	33
CAPÍTULO X – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA URNA CINERÁRIA	33
27. URNA CINERÁRIA.....	33
CAPÍTULO XI – REQUISITOS MÍNIMOS PARA TERRENO NOS CEMITÉRIOS	34
28. TERRENO NOS CEMITÉRIOS	34
CAPÍTULO XII – REQUISITOS MÍNIMOS PARA VEÍCULOS FUNERÁRIOS	34
29. TRANSLADO DE CORPO, CARRO ENTERRO, CARRO REMOÇÃO E CARRETO PARAMENTOS/CAIXÃO.....	35

CAPÍTULO I – ASPECTOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO dispõe sobre os requisitos mínimos e parâmetros que serão exigidos da CONCESSIONÁRIA na oferta dos SERVIÇOS CONCEDIDOS tarifados, sem desconsiderar as demais condições previstas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, no ANEXO X – PLANO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL e no CONTRATO.

CAPÍTULO II – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS DOS CAIXÕES

2. ASPECTOS GERAIS

2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um estoque de caixões padronizados, os quais estarão divididos em quatro padrões – Social, Popular, Padrão e Luxo – e seguirão os parâmetros descritos abaixo.

3. CAIXÃO ADULTO (SOCIAL)

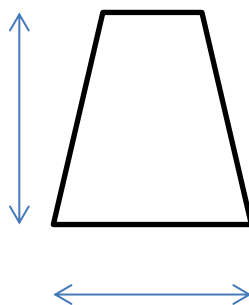
3.1. O CAIXÃO adulto “Social” deverá ser disponibilizado gratuitamente para os USUÁRIOS beneficiados pela GRATUIDADE HIPOSSUFICIENTES, nos termos do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, e para os USUÁRIOS tomadores do serviço de Funeral Social. Adiante constam os parâmetros para esse padrão de CAIXÃO:

- (a)** Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação Forestry Stewardship Council (FSC) de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB). Fibra de celulose;
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros). Lateral da caixa lisa, sem rebaixos ou desenhos;

- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 06 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 8 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e)** Tampa (quadro e lateral): em fibra de celulose ou em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), sendo a lateral da tampa lisa, sem rebaixos ou desenhos. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 2 (duas) chavetas;
- (f)** Tampo: confeccionada em placa de fibra de celulose ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, espessura mínima de 01 mm (um milímetro) em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;
- (g)** Sobre tampo: confeccionada em fibra de celulose ou em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 03 mm (três milímetros). Peça única, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 2 (duas) chavetas na cor prata;
- (h)** Alças: com no mínimo 04 (quatro) alças fixas em chapa galvanizada na cor prata, que garantam a segurança no transporte de acordo com a solicitação de carga do modelo, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;
- (i)** Acabamento interno: sem acabamento interno e com travesseiro solto;
- (j)** Acabamento externo: em seladora base água, fosca na cor nogueira ou ocre ou tabaco ou oliva;
- (k)** Embalagem: embalada em plástico reciclável ou papel *kraft*, com identificação visível em seu pé e cabeça; e

(l) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 01 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 300 mm (trezentos milímetros) e largura maior mínima de 200 mm (duzentos milímetros), de acordo com a Figura 1 - Visor.

Figura 1 - Visor



3.2. Para o CAIXÃO adulto “Social” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo:

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

3.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Social” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 1 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	2,00 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	2,10 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	2,00 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
3	2,10 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
4	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,55 x 0,35
5	2,20 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
6	2,20 x 1,00 x 0,90	2,05 x 0,85 x 0,45

4. CAIXÃO ADULTO (POPULAR)

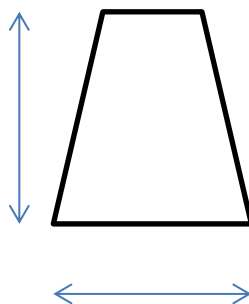
4.1. O CAIXÃO adulto “Popular” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação Forestry Stewardship Council (FSC) de manejo florestal e madeira controlada. Pannel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa lisa, sem rebaixas ou desenhos;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 06 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Pannel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;

- (e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros), sendo a lateral da tampa lisa, sem rebaixos ou desenhos. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas;
- (f) Tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 03 mm (três milímetros), encaixado na tampa, com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, espessura mínima de 01 mm (um milímetro), em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra” ou similar, que permitam a extração do visor;
- (g) Sobre tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Peça única, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas na cor prata ou bronze;
- (h) Alças: com no mínimo 6 (seis) alças fixas em chapa galvanizada na cor prata ou bronze, que garantam a segurança no transporte de acordo com a solicitação de carga do modelo, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;
- (i) Acabamento interno: caixa e tampa, forrados em material biodegradável branco, com babado em tecido não tecido (TNT) branco com largura mínima de 7 cm (sete centímetros) e travesseiro solto revestido em bioplástico leitoso e recheado com maravalha de pinus reflorestado;
- (j) Acabamento externo: em seladora tipo primer ultravioleta (UV) a base água, com veios e nós da madeira aparente ou nas cores ocre ou tijolo ou imbuia escura ou taboco;
- (k) Embalagem: envolta por plástico transparente reciclado tipo *stretch* ou papel tipo *kraft*, com identificação visível em seu pé ou cabeça;
- (l) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 1 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 250 mm (duzentos

e cinquenta milímetros) e largura maior mínima de 160 mm (cento e sessenta milímetros), de acordo com a Figura 2 - Visor.

Figura 2 - Visor



4.2. Para o CAIXÃO adulto “Popular” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo:

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

4.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Popular” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 2 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

5. CAIXÃO ADULTO (PADRÃO)

5.1. O CAIXÃO adulto “Padrão” será tarifado e deverá ser disponibilizado gratuitamente para os USUÁRIOS beneficiados pela GRATUIDADE DOADORES, nos termos do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, e para os USUÁRIOS tomadores deste produto, obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a) Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b) Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação Forestry Stewardship Council (FSC) de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c) Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa lisa ou com desenhos em baixo relevo;

(d) Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 09 mm (nove milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 08 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;

(e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), sendo a lateral da tampa lisa ou com desenhos em relevo. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas na cor ouro ou bronze ou prata;

(f) Tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 2,5 mm (dois vírgula cinco milímetros), encaixado na tampa, com desenhos em *silk screen* com motivos não religiosos em seu terço inferior na cor dourado, com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, com espessura mínima de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetro), em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;

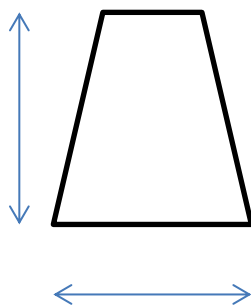
(g) Sobre tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 2,5 mm (dois vírgula cinco milímetros). Peça única, com desenhos em *silk screen* com motivos não religiosos na cor dourada ou prata ou bronze, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas na cor ouro ou prata ou bronze;

(h) Alças: 02 (duas) alças fixas de metal tipo varão com diâmetro mínimo de 3/4”, na cor ouro com ponteiros metalizadas, fixadas à caixa por no mínimo 03 (três) suportes tipo “canopla” ou “roseta” em cada um dos lados, com sistema de fixação de um

parafuso passante por suporte, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;

- (i) Acabamento interno: caixa e tampa, forrados em material biodegradável branco, com babado em tecido não tecido (TNT) branco com largura mínima de 10 cm (dez centímetros) e travesseiro solto recheado com maravalha de pinus reflorestado;
- (j) Acabamento externo: em verniz sintético à base de água, tingido, com veios e nós da madeira aparente, na cor imbuia escura ou tabaco escura ou ocre;
- (k) Embalagem: envolta por plástico transparente reciclado com proteção em plástico bolha ou papel tipo *kraft*, com identificação visível em seu pé ou cabeça;
- (l) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros), comprimento mínimo de 300 mm (trezentos milímetros) e largura maior mínima de 140 mm (cento e quarenta milímetros), de acordo com a Figura 3 - Visor.

Figura 3 - Visor



5.2. Para o CAIXÃO adulto “Padrão” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo:

- (e) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (f) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (g) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);

(h) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

5.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Padrão” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 3 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

6. CAIXÃO ADULTO (LUXO)

6.1. O CAIXÃO adulto “Luxo” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

(a) Modelo: formato sextavado (seis lados);

(b) Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);

(c) Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa bordada com desenhos em alto relevo ou lisa frisada;

(d) Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 8 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;

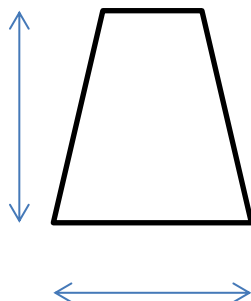
(e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros), sendo a lateral da tampa bordada com desenhos em alto relevo ou lisa. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas metalizadas na cor ouro ou bronze. O quadro da tampa deve possuir na parte externa, distanciador plástico para proteção no transporte;

(f) Tampo: confeccionado em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), sobreposto a tampa, com visor de 1/4 (um quarto) em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;

(g) Sobre tampo: confeccionado em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros), duplo, liso, móvel. Sobre tampos devem ser fixados ao tampo por no mínimo 07 (sete) chavetas metalizadas na cor ouro ou bronze;

- (h) Alças: 06 (seis) alças tipo varãozinho na cor ouro ou bronze, sendo três alças em cada lado da lateral da caixa, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;
- (i) Acabamento interno: caixa e tampa, forrados em tecido biodegradável branco brilhante, com babado no mesmo tecido e largura mínima de 10 cm (dez centímetros), e acabamento em rendinha branca de 2 cm (dois centímetros). Sobrebabado em renda branca, com largura mínima de 20 cm (vinte centímetros) e acabamento em rendinha estreita branca de no mínimo 3 cm (três centímetros). Travesseiro solto revestido do mesmo tecido da caixa e recheado com maravalha de pinus reflorestado;
- (j) Acabamento externo: em verniz Poliuretano (PU) a base d'água, de alta resistência, nas cores mogno sombreado ou castanho ou marfim;
- (k) Embalagem: envolta por plástico transparente reciclado com proteção em plástico bolha ou papel tipo *kraft*, com identificação visível em seu pé ou cabeça;
- (l) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), comprimento mínimo de 300 mm (trezentos milímetros) e largura maior mínima de 180 mm (cento e oitenta milímetros), de acordo com a Figura 4 - Visor.

Figura 4 - Visor



6.2. Para o CAIXÃO adulto “Luxo” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

6.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Luxo” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 4 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
3	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
4	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
5	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45

7. CAIXÃO INFANTIL (SOCIAL)

7.1. O CAIXÃO infantil “Social” deverá ser disponibilizado gratuitamente para os USUÁRIOS beneficiados pela GRATUIDADE HIPOSSUFICIENTES, nos termos do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, e para os USUÁRIOS tomadores do serviço de funeral Social. Adiante constam os parâmetros para esse padrão de CAIXÃO:

- (a) Modelo: formato reto (quatro lados);
- (b) Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira

controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB).

Fibra de celulose;

(c) Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 10 mm (dez milímetros);

(d) Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;

(e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em fibra de celulose, pintado internamente de branco. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 2 (duas) chavetas galvanizadas na cor prata;

(f) Tampo: confeccionados em fibra de celulose, com visor de 1/4 (um quarto) em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;

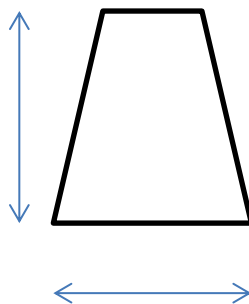
(g) Sobre tampo: confeccionada placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Peça única, móvel, fixada ao tampo por no mínimo 2 (duas) chavetas galvanizadas na cor prata;

(h) Alças: mínimo de 4 (quatro) alças fixas tipo “dura” feitas em chapa galvanizada na cor prata, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;

(i) Acabamento interno: forrado com material biodegradável branco e travesseiro solto;

- (j) Acabamento externo: branco fosca;
- (k) Embalagem: embalada em papel *kraft* com identificação visível em seu pé e cabeça;
- (l) Visor: transparência mínima de 90% (noventa por cento), pintado internamente de branco, formato trapezoidal, com espessura mínima de 1 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 180 mm (cento e oitenta milímetros) e largura maior mínima de 120 mm (cento e vinte milímetros), de acordo com a Figura 5 - Visor.

Figura 5 - Visor



7.2. Para o CAIXÃO infantil “Social” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo:

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

7.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO infantil “Social” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 5 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	0,60 x 0,26 x 0,21	0,55 x 0,22 x 0,17
2	0,80 x 0,31 x 0,21	0,75 x 0,27 x 0,17
3	1,20 x 0,41 x 0,24	1,15 x 0,37 x 0,20
4	1,60 x 0,48 x 0,30	1,55 x 0,43 x 0,25

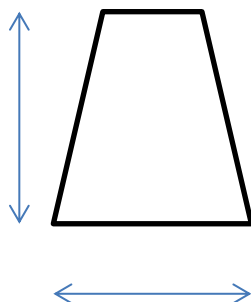
8. CAIXÃO INFANTIL (POPULAR)

8.1. O CAIXÃO infantil “Popular” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros);
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;

- (e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros), sendo a tampa fixada à caixa pelo quadro através de, no mínimo, 4 (quatro) chavetas em alumínio fundido metalizadas na cor ouro;
- (f) Tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros), com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos em seu terço inferior, com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;
- (g) Sobre tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Peça única, com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro;
- (h) Alças: mínimo de 4 (quatro) alças basculantes proporcionais ao modelo em questão, feitas em chapa galvanizada na cor dourada, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;
- (i) Acabamento interno: forrado com material biodegradável branco, com babado em tecido não tecido (TNT) e travesseiro solto, e tampa pintada na cor branca;
- (j) Acabamento externo: em esmalte base água tipo laca branca;
- (k) Embalagem: envolta por plástico transparente reciclado tipo *stretch*, com proteção em plástico olha, com identificação visível em seu pé e cabeça;
- (l) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 1 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 50 mm (cinquenta milímetros) e largura maior mínima de 70 mm (setenta milímetros), de acordo com a Figura 6 - Visor.

Figura 6 - Visor



8.2. Para o CAIXÃO infantil “Popular” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

8.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO infantil “Popular” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 6 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	0,60 x 0,26 x 0,21	0,55 x 0,22 x 0,17
2	0,80 x 0,31 x 0,21	0,75 x 0,27 x 0,17
3	1,20 x 0,41 x 0,24	1,15 x 0,37 x 0,20
4	1,60 x 0,48 x 0,30	1,55 x 0,43 x 0,25

9. CAIXÃO INFANTIL (PADRÃO)

9.1. O CAIXÃO infantil “Padrão” será tarifado e deverá ser disponibilizado gratuitamente para os USUÁRIOS beneficiados pela GRATUIDADE DOADORES, nos termos do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, e para os USUÁRIOS tomadores deste produto, obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 10 mm (dez milímetros). Lateral da caixa bordada com desenhos em relevo;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e)** Tampa (quadro e lateral): confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros), sendo a lateral da tampa bordada com desenhos em relevo. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro;
- (f)** Tampo: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros), com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos em seu terço inferior, com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, espessura mínima de 1 mm (um milímetro), em

material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;

(g) Sobre tampo: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Peça única, com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro;

(h) Alças: mínimo de 4 (quatro) alças basculantes tipo “portuguesa” em alumínio fundido metalizado na cor ouro, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;

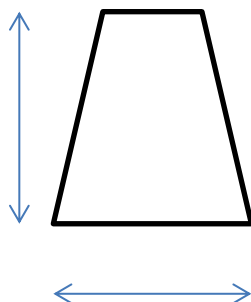
(i) Acabamento interno: caixa e tampa, forrados com tecido biodegradável branco, almofadado ou drapeado, com babado branco no mesmo tecido e com largura mínima de 6 cm (seis centímetros), com acabamento em renda branca. Possui, ainda, sobrebabado em renda luxo branca com largura mínima de 12 cm (doze centímetros) e acabamento em rendinha estreita branca. Travesseiro solto revestido no mesmo material da caixa e recheado com maravalha de pinus reflorestado;

(j) Acabamento externo: em esmalte Poliuretano base água tipo laca branca;

(k) Embalagem: embalada em papel *kraft* com identificação visível em seu pé e cabeça; e

(l) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 01 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 180 mm (cento e oitenta milímetros) e largura maior mínima de 120 mm (cento e vinte milímetros), de acordo com a Figura 7 - Visor **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

Figura 7 - Visor



9.2. Para o CAIXÃO infantil “Padrão” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

9.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO infantil “Padrão” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 7 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	0,60 x 0,26 x 0,21	0,55 x 0,22 x 0,17
2	0,80 x 0,31 x 0,21	0,75 x 0,27 x 0,17
3	1,20 x 0,41 x 0,24	1,15 x 0,37 x 0,20
4	1,60 x 0,48 x 0,30	1,55 x 0,43 x 0,25

CAPÍTULO III – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS DO CERIMONIAL PARA VELÓRIO

10. ASPECTOS GERAIS

10.1. A venda de cerimonial para velório engloba a disponibilização dos seguintes produtos:

- (a)** Enfeite floral do CAIXÃO;
- (b)** Revestimento simples;
- (c)** Velas; e
- (d)** Véu.

10.2. Os referidos produtos, quando tarifários, deverão estar disponíveis em estoque e seguirão os parâmetros mínimos descritos abaixo.

11. ENFEITE FLORAL

11.1. A CONCESSIONÁRIA deverá ter disponibilidade em estoque para venda de pelo menos um dos cinco enfeites florais descritos abaixo.

- (a)** Crisântemo, de primeira qualidade, cores diversas, ótima apresentação e lotes uniformes, isento de defeitos e livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas. Na constatação da sua falta por motivos de entressafra, intempéries, pragas ou doenças, serão admitidas as seguintes variações: (i) Manteiga; (ii) Macarrão; e (iii) Margarida;
- (b)** Gérbera, de primeira qualidade, cores diversas, ótima apresentação e lotes uniformes, isento de defeitos, livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas;
- (c)** Rosa, de primeira qualidade, cores diversas, ótima apresentação e lotes uniformes, isento de defeitos, livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas, nos padrões: (i) diâmetro do botão de 41 mm (quarenta e um milímetros); e (ii) altura do botão de 58 mm (cinquenta e oito milímetros);
- (d)** Samambaia e/ou Cipreste, de primeira qualidade, ao natural ou levemente umedecida, ótima apresentação e lotes uniformes, isenta de defeitos e livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas; e

(e) Lisianthus, de primeira qualidade, cores diversas, ótima apresentação e lotes uniformes, isento de defeitos e livres de podridões, doenças ou pragas nocivas.

12. REVESTIMENTO INTERNO PARA CAIXÃO

12.1. Os revestimentos internos para CAIXÃO possuirão 2 (dois) padrões, os quais estão descritos abaixo.

12.2. REVESTIMENTO COMPLETO

12.2.1. O revestimento completo para caixões deverá ser fabricado em fibra celulósica de onda simples tipo “C”, composto por tampa e fundo em uma única peça, em medidas proporcionais aos caixões a que se destinam.

12.2.2. O material do revestimento completo deverá obedecer aos requisitos abaixo discriminados, conforme norma técnica do I.P.T. / NEA – 74 e declaração de aprovação do “Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo”.

12.2.3. Composição Básica:

- (a) Capa externa e interna..... Papel kraft de fibra longa e virgem
- (b) Gramatura.....300 gr/m²
- (c) Miolo.....150 gr/m²
- (d) Espessura.....3,5 a 3,8 mm
- (e) Gramatura final da chapa.....797 a 829 gr/m²

12.2.4. Capacidade Técnica:

- (a) “Mollen”19 a 21 kg/cm²
- (b) Teste de coluna.....8 kg/cm² médio
- (c) “Flat de Crush”155 a 198 Kg/cm²

(d) “Cobb Test”10 gr/m²/hora

12.2.5. Especificação do formato:

(a) A parte superior da peça terá visor de material liso, com transparência mínima de 90% (noventa por cento), fixado à peça por meios que não danifiquem a sua estanqueidade e garanta a fixação durante o transporte, armazenagem e utilização; e

(b) A parte inferior deverá ser confeccionada de tal forma que, após a conformação da peça, as paredes laterais sejam solidárias à superfície do fundo somente através de linha de vincos, sem cortes ou partes coladas.

12.2.5.1. A parte referida no item anterior deverá ainda ser provida de abas.

12.3. REVESTIMENTO SIMPLES

12.3.1. O revestimento simples para caixões deverá ser do tipo bandeja, para fundo de caixões, fabricado em fibra celulósica de onda simples tipo “C”, disposto em uma única peça, em medidas proporcionais aos caixões a que se destinam.

12.3.2. As paredes laterais da peça, em medidas proporcionais as dos caixões, deverão ser solidárias à superfície do fundo, somente através de linhas de vincos, sem cortes ou partes coladas.

13. VELAS

13.1. As velas deverão ser brancas, 100% (cem por cento) pura parafina, 140/145 (cento e quarenta, cento e quarenta e cinco) graus fahrenheit, com 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de óleo parafínico e pavio 100% (cem por cento) algodão trançado 4x4 (quatro por quatro).

13.1.1. Além disso, as velas deverão ter medidas de 25 cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento e 22 mm (vinte e dois milímetros) de diâmetro.

13.1.2. Cada conjunto de velas deverá possuir 4 (quatro) unidades.

14. VÉU

14.1. Os véus deverão seguir as seguintes especificações:

(a) Tule de nylon branco, composto em fio 100% (cem por cento) poliamida, medindo 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) por 0,30 m (zero vírgula trinta metros);

(b) Tule de nylon branco, composto em fio 100% (cem por cento) poliamida, medindo 1,20 m (um vírgula vinte metros) por 0,40 m (zero vírgula quarenta metros); e

(c) Tule de nylon branco, composto em fio 100% (cem por cento) poliamida, medindo 2,00 m (dois metros) por 0,60 m (zero vírgula sessenta metros).

CAPÍTULO IV – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA OS EQUIPAMENTOS

15. EQUIPAMENTOS

15.1. Todos os equipamentos necessários e relativos à prestação dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, tais como câmaras frigoríficas e fornos crematórios, deverão estar adequados às normas e legislações vigentes, respeitando-se notadamente as regras de natureza sanitária e ambiental.

15.2. Destaca-se ainda, como mecanismo de parametrização, a Referência Técnica para o Funcionamento de Estabelecimentos Funerários e Congêneres (2009 ou mais recente) da Anvisa.

CAPÍTULO V – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA FUNERAL SOCIAL

16. FUNERAL SOCIAL

16.1. Os USUÁRIOS que optarem pela aquisição do Funeral Social, conforme constante no ANEXO X – PLANO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, terão direito ao CAIXÃO “Social”, o qual deverá conter os mesmos parâmetros descritos nos itens 3 e 7 deste APÊNDICE.

16.2. Os demais itens parametrizados do Funeral Social, que são isentos de pagamento, deverão obedecer às descrições constantes nos itens 11, 12.3, 13, 14, e 29, e no CAPÍTULO VII.

CAPÍTULO VI – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA A GAVETA

17. GAVETA

17.1. A GAVETA é o espaço destinado ao armazenamento do CAIXÃO no ato do sepultamento.

17.1.1. As GAVETAS construídas, deverão ter área de serviço e suas medidas totais serão de 230 cm (duzentos e trinta centímetros) de comprimento, 80 cm (oitenta centímetros) de largura e 55 cm (cinquenta e cinco centímetros) de altura.

17.1.2. Caso a CONCESSIONÁRIA opte por oferecer GAVETAS sobrepostas nos termos do do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, estas deverão ter as dimensões mínimas de 230 cm de comprimento, 80 cm de largura, e 55 cm de altura para cada GAVETA (duzentos e trinta por oitenta por cinquenta e cinco centímetros), devendo considerar, inclusive, a largura mínima adicional de 80 cm (oitenta centímetros) para atividades operacionais.

17.2. A construção das GAVETAS não deve desconsiderar as outras condições previstas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no APÊNDICE II – ENCARGOS DE OBRA.

CAPÍTULO VII – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA ALUGUEL DE SALA DE VELÓRIO

18. ASPECTOS GERAIS

18.1. O aluguel de sala de velório corresponde à locação de espaço para velório, englobando a disponibilização dos seguintes paramentos funerários:

- (a)** Mesa de condolência;
- (b)** Suporte para CAIXÃO;
- (c)** Castiçais para velas;
- (d)** Suporte para livros;
- (e)** Suporte para arranjos de flores; e
- (f)** Resplendor.

18.2. Os referidos produtos, quando tarifários, deverão estar disponíveis, para uso nas salas de velório, e seguirão os parâmetros mínimos descritos a seguir.

18.3. Os preços estabelecidos na Tabela 2 – Tarifas Classe B do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA referentes ao aluguel de sala de velório, deverão corresponder ao uso do espaço por no mínimo 6 (seis) horas.

18.3.1. Caso o USUÁRIO opte por utilizar a sala de velório por mais tempo, a CONCESSIONÁRIA poderá cobrar o tempo adicional por frações de no mínimo 15 (quinze) minutos.

18.3.1.1. Os valores indicados na Tabela 2 – Tarifas Classe B do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, quando fracionados, ainda serão considerados como valores máximos.

18.4. Para o USUÁRIO da GRATUIDADE, o tempo mínimo da sala de velório será de 2 (duas) horas antes e durante o PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, e de 4 (quatro) horas a partir do seu término.

18.5. Para os USUÁRIOS que realizarem o velório fora das salas de velório das CONCESSIONÁRIAS, deverão ser oferecidos os paramentos funerários nas mesmas condições deste ANEXO.

19. MESA DE CONDOLÊNCIA

19.1. A mesa de condolência poderá ser constituída por material diversificado, tal como madeira, alumínio ou acrílico, devendo possuir altura e tamanho adequados para prestar condolências.

20. SUPORTE PARA CAIXÃO

20.1. Os suportes para CAIXÃO possuirão 2 (dois) padrões:

(a) Velório adulto: suportes constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2” (duas polegadas) de diâmetro e 0,50 m (zero vírgula cinquenta metros) de largura por 0,68 m (zero vírgula sessenta e oito metros) de altura; e

(b) Velório infantil: suportes constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2” (duas polegadas) de diâmetro e 0,49 m (zero vírgula quarenta e nove metros) de largura por 0,54 m (zero vírgula cinquenta e quatro metros) de altura.

21. CASTIÇAIS PARA VELAS

21.1. Os castiçais para velas possuirão 2 (dois) padrões:

(a) Velório adulto: castiçais constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2” (duas polegadas) de diâmetro e 1,10 m (um vírgula dez metros) de altura; e

(b) Velório infantil: castiçais constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2” (duas polegadas) de diâmetro e 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) de altura.

22. SUPORTE PARA LIVROS

22.1. O suporte para livros deverá ser constituído por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 1,20 m (um vírgula vinte metros) de altura.

23. RESPLENDOR

23.1. Os resplendores possuirão 2 (dois) padrões:

(a) Velório adulto: (i) suporte do resplendor constituído por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 1,94 m (um vírgula noventa e quatro metros) de altura; e (ii) resplendor, composto com motivo religioso, tendo no mínimo 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) de largura e 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) de altura; e

(b) Velório infantil: (i) suporte do resplendor constituído por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 1,45 m (um vírgula quarenta e cinco metros) de altura; e (ii) resplendor, composto com motivo religioso, tendo no mínimo 0,56 m (zero vírgula cinquenta e seis metros) de largura e 0,56 m (zero vírgula cinquenta e seis metros) de altura.

24. SUPORTE PARA ARRANJOS DE FLORES

24.1. Os suportes para arranjos de flores possuirão 2 (dois) padrões:

(a) Velório adulto: suportes constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) de altura; e

(b) Velório infantil: suportes constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 0,50 m (zero vírgula cinquenta metros) de altura.

CAPÍTULO VIII – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA COLUMBÁRIO

25. COLUMBÁRIO

25.1. O columbário é o espaço destinado ao armazenamento de urnas cinerárias, servindo como memorial.

25.2. Deverá ser oferecido aos USUÁRIOS um modelo padrão de columbário, o qual terá como medidas 30 cm (trinta centímetros) de largura, 30 cm (trinta centímetros) de altura e 35 cm (trinta e cinco centímetros) de profundidade, sem desconsiderar as outras condições de construção previstas no APÊNDICE II DO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – ENCARGOS DE OBRA.

CAPÍTULO IX – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA O OSSUÁRIO

26. OSSUÁRIO

26.1. O OSSUÁRIO é o espaço destinado ao armazenamento de restos mortais.

26.2. Deverá ser oferecido aos USUÁRIOS um modelo padrão de OSSUÁRIO, o qual terá como medidas 40 cm (quarenta centímetros) de largura, 40 cm (quarenta centímetros) de altura e 60 cm (sessenta centímetros) de profundidade, sem desconsiderar as outras condições de construção previstas no APÊNDICE II DO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – ENCARGOS DE OBRA.

CAPÍTULO X – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA URNA CINERÁRIA

27. URNA CINERÁRIA

27.1. As urnas cinerárias são destinadas ao armazenamento de cinzas mortuárias e deverão ser oferecidas em 2 (dois) padrões aos USUÁRIOS, sendo eles:

(a) Padrão adulto: caixa de madeira para guardar cinzas na cor mogno, em verniz brilhante, com tampa de abertura pela parte superior, fixada por 02 (dois) parafusos

inclusos. As medidas da caixa são de 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura, 120 mm (cento e vinte milímetros) de altura, 210 mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento e 10 mm (dez milímetros) de espessura; e

(b) Padrão infantil: caixa de madeira para guardar cinzas na cor branca, em verniz brilhante, com tampa de abertura pela parte superior, fixada por 02 (dois) parafusos inclusos. As medidas da caixa são de 60 mm (sessenta milímetros) de largura, 60 mm (sessenta milímetros) de altura, 120 mm (cento e vinte milímetros) de comprimento e 05 mm (cinco milímetros) de espessura.

CAPÍTULO XI – REQUISITOS MÍNIMOS PARA TERRENO NOS CEMITÉRIOS

28. TERRENO NOS CEMITÉRIOS

28.1. Os terrenos nos cemitérios serão cedidos por tempo indeterminado aos USUÁRIOS nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, do ANEXO X – PLANO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL e da legislação aplicável.

28.2. Os terrenos para cessão deverão ter dimensões mínimas de 230 cm (duzentos e trinta centímetros) de comprimento e 160 cm (cento e sessenta centímetros) de largura.

28.3. Os terrenos cedidos já contemplarão o direito de construção de 3 (três) GAVETAS.

28.3.1. As GAVETAS deverão obedecer os mesmos parâmetros descritos no item 17 deste APÊNDICE.

28.3.2. Caso o USUÁRIO deseje construir mais de 3 (três) GAVETAS, ele deverá observar as eventuais limitações ambientais e pagar as tarifas presentes na Tabela 1 – Tarifas Classe A do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, para cada GAVETA adicional.

CAPÍTULO XII – REQUISITOS MÍNIMOS PARA VEÍCULOS FUNERÁRIOS

29. TRANSLADO DE CORPO, CARRO ENTERRO, CARRO REMOÇÃO E CARRETO PARAMENTOS/CAIXÃO.

29.1. Os veículos funerários para os serviços de traslado de corpo, carro enterro, carro remoção e carreto paramentos/caixão, deverão ser adaptados para o transporte de corpos e equipamentos funerários.

29.2. Os veículos funerários deverão estar devidamente identificados com logo da Prefeitura do Município de São Paulo e o logo da CONCESSIONÁRIA responsável pelos SERVIÇOS FUNERÁRIOS, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

29.3. Os veículos funerários deverão ser passíveis de rastreamento via georreferenciamento por satélite enquanto estiverem prestando serviços no âmbito da CONCESSÃO, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

29.4. Além das adaptações para o transporte de corpos e equipamentos funerários, os veículos funerários deverão respeitar todas as normas de trânsito e demais legislações pertinentes ao serviço.